



LEI Nº 765/03

EMENTA: Cria Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Macaparana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica atribuída Verba de Representação mensal ao Presidente da Câmara Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor pago a um Vereador deste Município a título de subsídio mensal, para fazer face a sua representatividade na função de Presidente do Poder Legislativo Municipal, a fim de ressarcir despesas que refogem ao desempenho simples do mandato popular.

Art. 2º - A partir de 1º de março de 2003, o Presidente da Câmara Municipal, não poderá perceber subsídio diferenciado dos demais Vereadores, exceto o valor correspondente a Verba de representação criada por esta Lei, em face de seu caráter indenizatório.

Art. 3º - As despesas com os encargos da execução desta lei decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento do poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2003.

Valdecino de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -